

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

## DECRETO Nº 3.490/2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso V, RESOLVE:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para suprir a seguinte despesa:

04 - Secretaria Municipal de Educação:

02 – Secretaria da Educação – Recursos FUNDEB

3.1.90.04.00.00/2031 – Contratação por Tempo Determinado

75.000,00

- **Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Recurso Vinculado 540 Transferência do FUNDEB, do exercício anterior, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 09 de janeiro de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 0910/123

Assinatura do Servidor Matrícula Nº